

# PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 08 / 04 / 83

Lagarto, 08 / 04 / 83

*Artur de Oliveira Reis*

PREFEITO MUNICIPAL

# REGISTRO

registrado(a) às fls. v 85

livro 01/83

Lagarto 08 de abril de 1983

*Artur de Oliveira Reis*

PREFEITO MUNICIPAL



Pref. Mun. de Lagarto  
Adm. ARTUR REIS

Expediente do dia 08 de abril de 1983

Lei nº 02/1983

"Dispõe sobre autorização ao Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE e dá providências correlatas".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um financiamento com o Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE, até o valor de cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), destinados a antecipação da receita do ICM.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até o limite de cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para atender as despesas de pagamento das parcelas vencíveis no exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Artur de Oliveira Reis*

ARTUR DE OLIVEIRA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

*Clara Mércia Barreto de Almeida*

CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO